



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 379, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 52.455,36**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

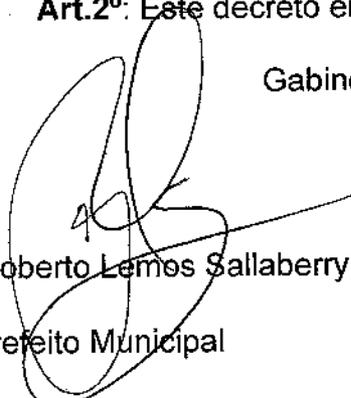
DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 52.455,36 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

| | |
|---|---------------|
| Órgão: 03 Secretaria de Administração Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria Administração 339039 – Outros serviços de terceiros – P.J. | R\$ 30.000,00 |
| Órgão: 07 Secretaria da Fazenda Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados 339030 – Material de consumo | R\$ 21.455,36 |
| Órgão: 10 Fundo Mun. Após. Serv. Municipal Unidade Orçamentária: 10.01 RPPS 319001 – Aposentadorias, reserva remunerada | R\$ 1.000,00 |

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 27 de dezembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração